

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CRIAÇÃO DE CENTROS DE DIAGNÓSTICO DE PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA ? TEA		
Autor:	100084 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	21/05/2024 10:00:57	Data da assinatura:	21/05/2024 10:11:34



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO
21/05/2024

PROJETO DE INDICAÇÃO

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CENTROS DE DIAGNÓSTICO DE PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Artigo 1º Fica criado os Centros de Diagnóstico de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA no Estado do Ceará e dá outras providências.

Parágrafo Único - Os Centros de Diagnóstico de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA serão compostos por médicos especialistas no tratamento e desenvolvimento de pessoas com essa condição.

Artigo 2º Os Centros de Diagnóstico têm como objetivo:

I – O diagnóstico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

II – O tratamento inicial e contínuo para desenvolvimento da pessoa diagnosticada com TEA;

III – O auxílio aos responsáveis pelas pessoas com TEA para educação e direcionamento de diretrizes para melhor desenvolvimento destes por meio daqueles.

Artigo 3º Os Centros de Diagnóstico de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA atuarão de forma conjunta com o Poder Executivo e demais Secretarias para garantir a maior efetividade no atendimento.

Artigo 4º Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Governador do Estado dará ciência para esta Casa Legislativa, como rege o art. 58, §2º da Constituição Estadual, podendo enviar uma mensagem para apreciação deste Poder.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação de Centros de Diagnóstico de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA no Estado do Ceará.

Atualmente, o número de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA tem correspondido melhor a realidade fática que vivemos. A ideia da criação destes Centros de Diagnóstico é facilitar essa identificação e garantir um atendimento contínuo a pessoas com essa situação.

Ademais, os Centros de Diagnóstico também irão atuar para informar e educar os pais e responsáveis por pessoas com TEA para garantir o melhor desenvolvimento da pessoa e fortalecer sua inclusão e integração na sociedade.

Desta forma, devido à relevância do tema, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Indicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 de janeiro de 2024.



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)